



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI nº 018/2025, de iniciativa do Vereador Paulo Rafael Medina de Limas,
PSB

**Dispõe sobre a divulgação pública,
no site oficial da Prefeitura,
dos protocolos de pedidos de auxílio financeiro
no valor de R\$ 3.000,00
destinados a entidades do meio urbano e rural,
em conformidade com as
Leis Municipais nº 4.892/2024 e nº 4.894/2024
e dá outras providências**

Art. 1º Fica determinado que todos os protocolos de pedidos de auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 solicitados por entidades do meio urbano e rural, devidamente protocolados junto à Prefeitura Municipal de Crissiumal, deverão ser divulgados integralmente no site oficial da Prefeitura, em conformidade com as Leis Municipais nº 4.892/2024 e nº 4.894/2024.

Art. 2º A divulgação deverá conter, no mínimo:

- I – Nome da entidade solicitante;
- II – Localização da unidade (urbana ou rural);
- III – Data do protocolo;
- IV – Valor solicitado;
- V – Status da análise do pedido (em análise, aprovado, indeferido);
- VI – Justificativa, quando o pedido for indeferido.

Art. 3º A publicação deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo do pedido, garantindo acesso público e transparente às informações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Crissiumal, 16 de outubro de 2025.

PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS

Vereador - PSB

Rua Guarita, nº 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490
Site: www.crixiuamal.rs.leg.br – E-mail: camara@crixiuamal.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa ampliar a transparência na utilização de recursos públicos, especialmente no atendimento às entidades do meio urbano e rural, garantindo que a população acompanhe de forma clara os pedidos de auxílio financeiro feitos às entidades do município.

A medida reforça o controle social sobre os recursos públicos e está em conformidade com as Leis Municipais nº 4.892/2024 e nº 4.894/2024, fortalecendo a gestão democrática e transparente.

Crissiumal, 16 de outubro de 2025.

PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS
Vereador - PSB

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490
Site: www.crixiuamal.rs.leg.br – E-mail: camara@crixiuamal.rs.leg.br

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YOL

W3X

3J3

LGV